AUDIÊNCIA PÚBLICA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850

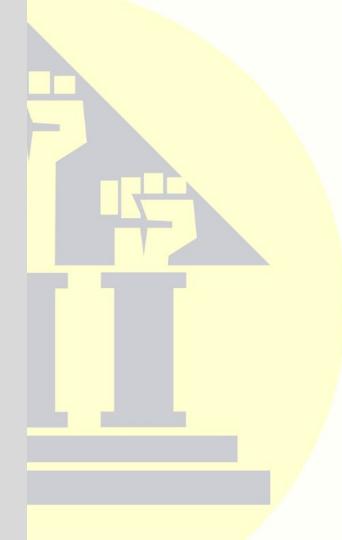


#museusnaluta #lbramResiste #contraMP850

POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL

Tristes Tradições: ausência, autoritarismo, instabilidade.

Antonio Albino Canelas Rubim



POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL

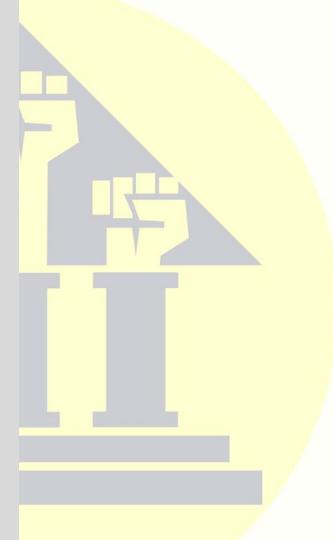
Ausência

Recursos Representatividade nacional Igualdade



POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL Instabilidade

ANO	ÓRGÃO	INSTITUIÇÃO
1930	Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública	Departamento Nacional de Ensino
1937	Ministério da Educação e Saúde	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
1946	Ministério da Educação e Saúde	Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
1953	Ministério da Educação e Cultura	Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
1970	Ministério da Educação e Cultura	Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural
1979	Ministério da Educação e Cultura	Fundação Pró Memória
1985	Ministério da Cultura	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
1990	Secretaria da Cultura/ Presidência	Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural
1992	Ministério da Cultura	Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural
1994	Ministério da Cultura	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
2009-2015	Ministério da Cultura	Instituto Brasileiro de Museus
13/05/2016	Secretaria de Cultura/MEC	Instituto Brasileiro de Museus
23/05/2016	Ministério da Cultura	Instituto Brasileiro de Museus

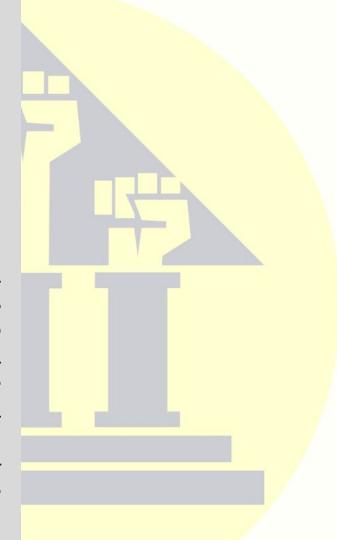


POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL

Autoritarismo

MP 850

"O debate sobre os modelos de gestão do patrimônio e a diversificação de fontes de financiamento para as instituições museológicas fazem parte da agenda do setor museológico brasileiro e, nos últimos dias, foram aprofundados diante da tragédia que abateu o Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro. No entanto, a transformação súbita de todo ordenamento setorial — sem considerar o seu histórico e sem consulta às diversas instâncias envolvidas — define um cenário de insegurança, acarretando distorções e retrocessos consideráveis". (ICOM, 2018)



MP 850

Urgência

"A proposta de Medida Provisória que ora se apresenta encontra motivação na condição atual do acervo histórico brasileiro e no recente desastre ocorrido no Museu Nacional sob a gestão da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ no qual fora perdido parte inestimável do acervo histórico. O fato evidenciou a urgência em modernizar a estrutura dos imóveis que abrigam o patrimônio artístico e cultural do país." (MP 850)



IBRAM

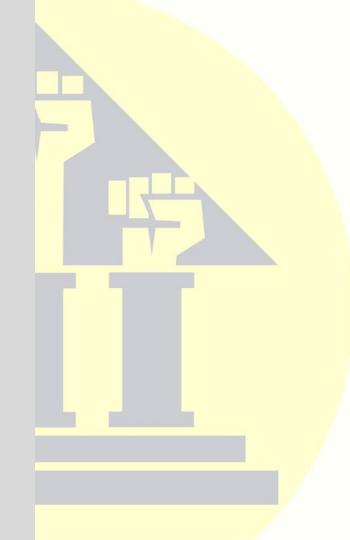
Autarquia vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 11.906/2009.

O Museu Nacional não é gerido pelo Ibram.

O Incêndio do MN não é evidência da situação em que se encontram os 30 museus sob tutela do Ibram.

Não existe um diagnóstico do setor museal que comprove essa argumentação.

O Ibram faz mais do que gerir museus.



IBRAM Funções típicas do Estado

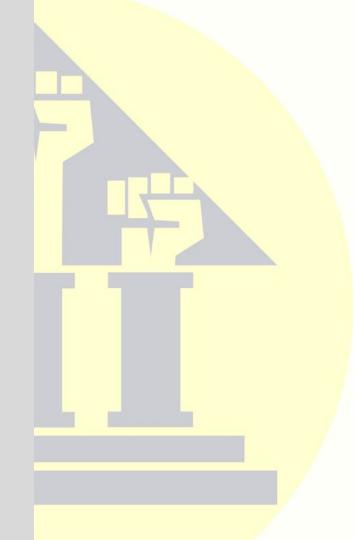
Elaboração, implementação e fiscalização de ações no âmbito da legislação museal.

Cadastro Nacional de Museus e Registro de Museus.

Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados/ emissão de laudos.

Ações junto a Receita Federal.

Gestão Participativa junto a sociedade civil.



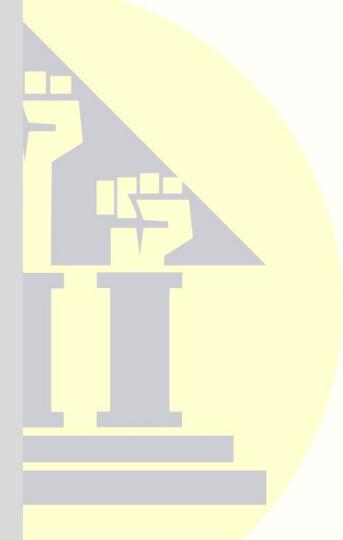
IBRAM Funções típicas do Estado

Promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico, com vistas em contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos;

Garantir os direitos das comunidades organizadas de opinar sobre os processos de identificação e definição do patrimônio a ser musealizado.

Propor e implementar projetos, programas e ações para o setor museológico, bem como coordenar, acompanhar e avaliar as atividades deles decorrentes;

Estabelecer e divulgar normas, padrões e procedimentos, com vistas em aperfeiçoar o desempenho das instituições museológicas no País e promover seu desenvolvimento;



IBRAM Funções típicas do Estado

Fiscalizar e gerir técnica e normativamente os bens culturais musealizados ou em processo de musealização;

Coordenar o Sistema Brasileiro de Museus, fixar diretrizes, estabelecer orientação normativa e supervisão técnica para o exercício de suas atividades sistematizadas;

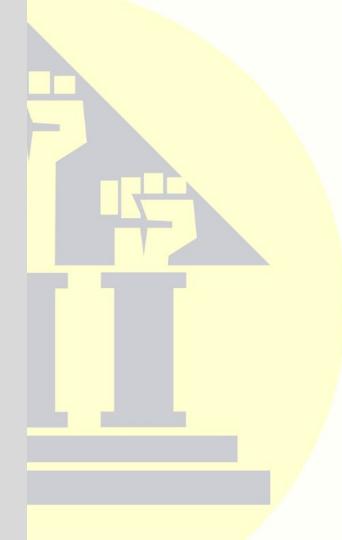
Exercer, em nome da União, o direito de preferência na aquisição de bens culturais móveis, prevista no art. 22 do Decreto- Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, respeitada a precedência pelo órgão federal de preservação do patrimônio histórico e artístico.



IBRAM Relevância Institucional

- 13 Leis e Decretos
- 54 Portarias e Instruções Normativas
- 15 Programas permanentes
- 7 editais e 4 prêmios
- 48 publicações

Diretrizes, formação, democratização das políticas públicas, ações internacionais



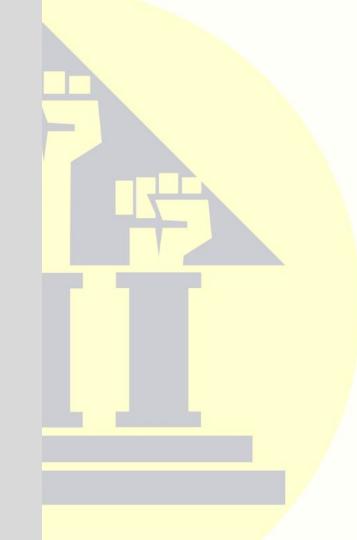
IBRAM Estrutura

30 unidades museais sob sua gestão

3801 museus mapeados e 3769 cadastrados

Séc. XIX e XX - **1700** 2001-2018 - **2062**

- públicos: 2322 (61%);
- privados **932** (25%).



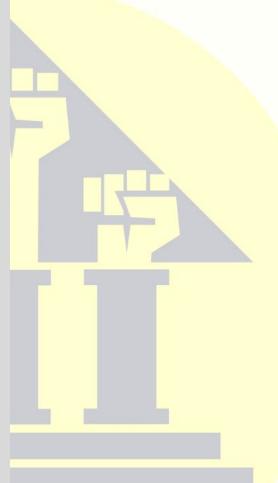
IBRAM Estrutura

Servidores Efetivos	Cargos/ funções comissionados	De outros órgãos	Terceirizados
493	28	69	975

Servidores da Sede e representações	Servidores dos Museus
168	422

Superior	Intermediário	Auxiliar
319	167	07

Sede e representações (aposentadoria breve)	Museus (aposentadoria breve)
4	124

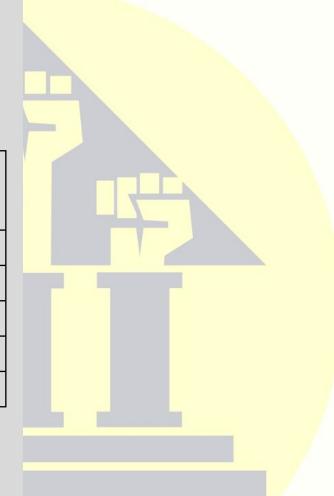


MINC Orçamento

	DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) EM R\$	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO EM R\$	% DOS GASTOS PÚBLICOS
2014	3,6 bi	1,05 bi	0,05
2015	3,9 bi	1,01 bi	0,05
2016	2,58 bi	1,11 bi	0,04
2017	2,94 bi	1,20 bi	0,05
2018	2,66	898,83 mi	0,04

Fonte:Portal da Transparência.

PIB 2015 - R\$ 5,9 tri.
PIB Criativo 2015 - R\$ 155,8 bi. (2,64%)
Orçamento Cultura 2015 - R\$ 1,01 bi. (0,0017% PIB e 0,09% PIB C.)

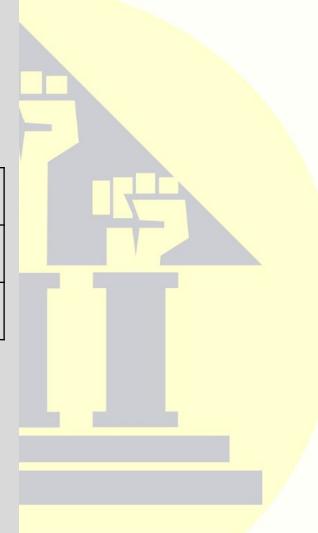


MUSEUS E MEMÓRIA Orçamento - ações finalísticas

	Ano	FNC e Tesouro	Monumenta	Incentivo Fiscal	Total (R\$)
2	2001	R\$ 41.218.743	R\$ 282	R\$ 15.391.628	R\$ 56.610.654
2	2015	R\$ 80.918.130	R\$ 0	R\$ 257.831.419	R\$ 338.749.549

Dados retirados da Série histórica dos investimentos (R\$) no campo museal realizados pelo Sistema MinC 2001-2015 por fonte de recursos (valores reais em julho de 2016)

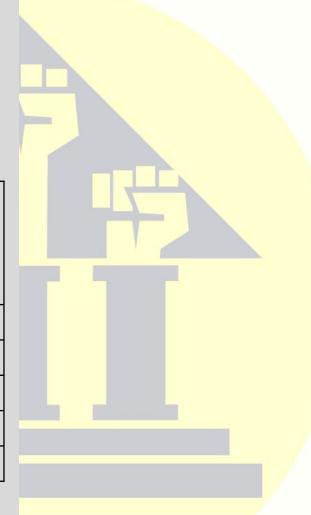
Fonte: Divisão de Estudos e Economia dos Museus. Atualizada em setembro de 2018. Corrigidos os índices de cálculo de inflação acumulada até 2016, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).



IBRAM Orçamento

	DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) EM R\$	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO EM R\$	INVESTIMENTO DO IBRAM	% DOS GASTOS PÚBLICO S
2014	194,48 mi	124,99 mi	52,5 mi	0,01
2015	185,46 mi	128,13 mi	54,15 mi	0,01
2016	145,43 mi	134,21 mi	54,12 mi	0,01
2017	171,92 mi/ <mark>161 mi*</mark>	137,71 mi	57,9 mi	0,01
2018	162,20 mi	113,33 mi	52,8 mi	0,01

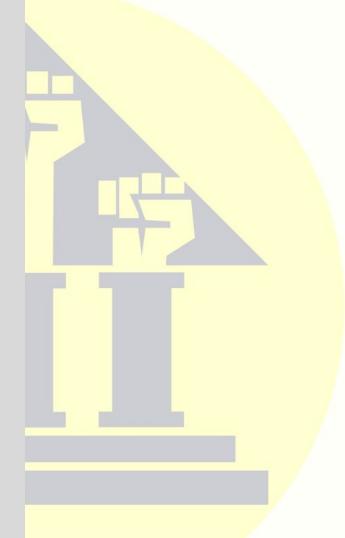
Fonte: Portal da Transparência



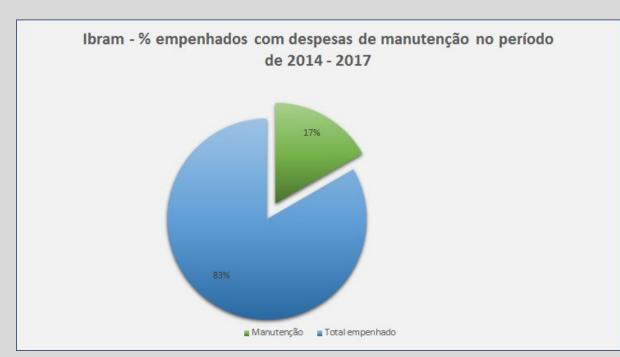
IBRAM Orçamento



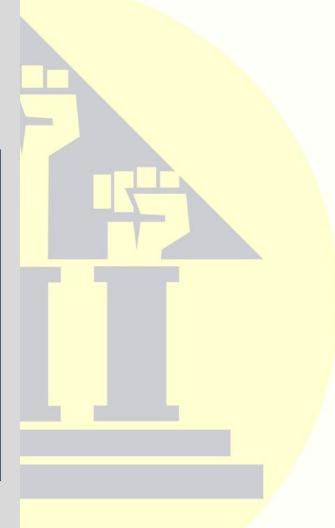
Fonte: Secretaria de Planejamento e orçamento do MinC



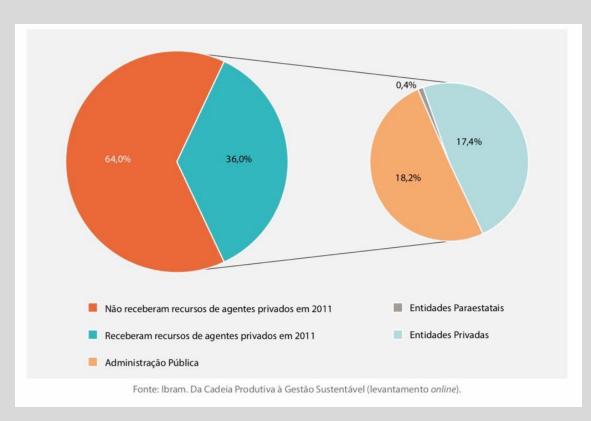
IBRAM Orçamento

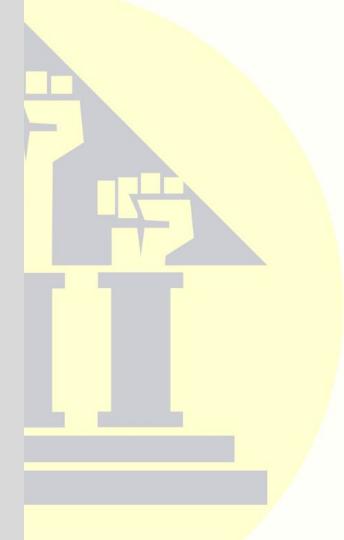


Fonte: Secretaria de Planejamento e orçamento do MinC

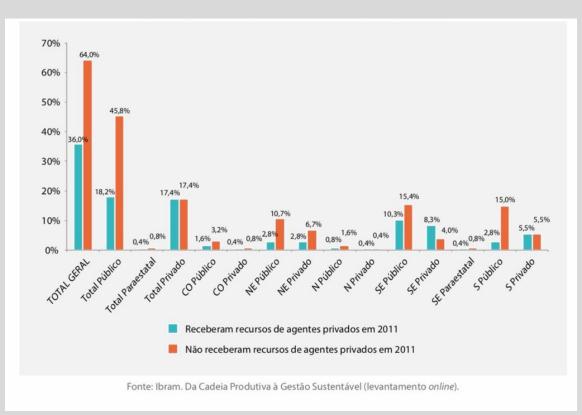


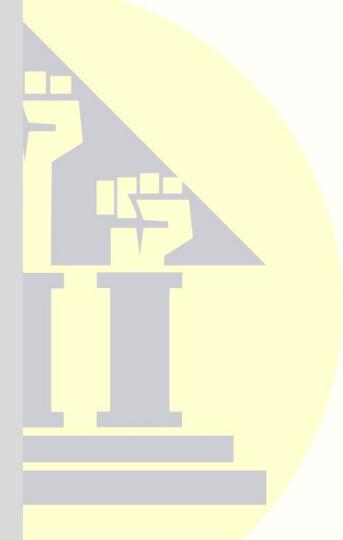
MUSEUS Financiamento Privado





MUSEUS Financiamento Privado





MP 850 Constituição Federal

Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais. (<u>Incluído pela Emenda Constitucional nº 71, de 2012</u>)

§ 1° O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios: (Incluído pela Emenda Constitucional n° 71, de 2012

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura. <u>Incluído pela Emenda</u> Constitucional nº 71, de 2012

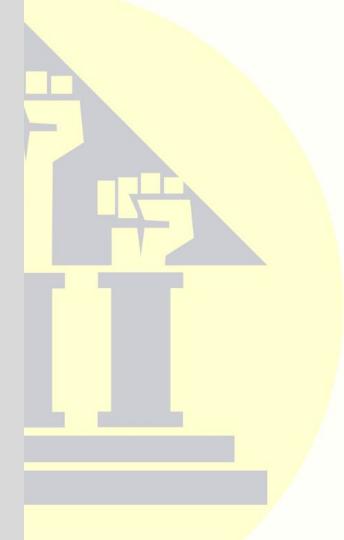


A MP não deixa clara a separação entre gestão e políticas públicas e não apresenta quem cumprirá as atuais funções específicas de Estado que são objetivos e competências do ibram e não podem ser realizadas por uma instituição da natureza da que ora é proposta;

Em especial, a MP não apresenta soluções para a questão controversa da gestão privada do patrimônio público;

Não está claro como serão geridos o Cadastro Nacional de Museus e o Registro, previstos na legislação vigente;

A MP n° 850 propõe a avaliação de servidores por instituição privada, indicando claro conflito de interesses;



Não se indica como se dará a relação entre a agência e o IPHAN no que diz respeito justamente à modernização do patrimônio tombado;

Não há menção à <u>PORTARIA No - 5, DE 22 DE JANEIRO DE 2014</u>, no que diz respeito à nomeação de diretores para as unidades do lbram;

Sobre a situação dos servidores do Ibram, a Medida Provisória aponta para ônus da Agência a ser criada, no caso do pagamento dos servidores, após 5 anos de sua fundação, indicando também que a Abram poderá dispensar servidores cedido a qualquer momento, ferindo a estabilidade a que têm direito os servidores públicos federais;

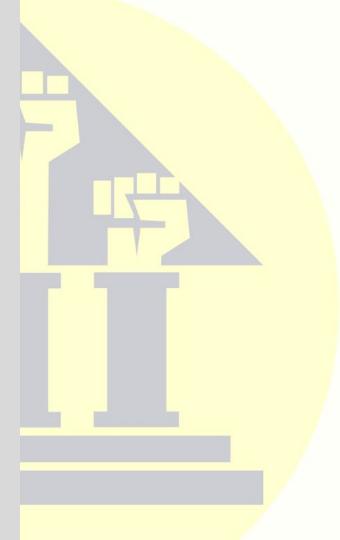


Não está garantida a remoção de servidores das unidades do Ibram, no caso de não aceitação dos mesmos em serem cedidos à Agência, nem está garantido que no caso de remoção os mesmos desenvolverão atividades relacionadas aos seus cargos, sem desvios de função;

A MP n° 850 fere a autonomia universitária, propondo que o Museu Nacional não seja responsável pela gestão da sua própria reconstrução;

Ainda sobre a reconstrução do MN, prevê-se o uso;

Há ainda, discordância do Sebrae a respeito da transferência de recursos desta instituição para a agência, o que não foi previamente pactuado e é hoje motivo de disputa judicial;



Além disso, o recurso previsto não é suficiente para as ações previstas, em especial após os 5 anos propostos como prazo para a passagem do ônus dos servidores para a Agência, quais sejam: reconstrução do MN, folha de pagamento dos servidores, manutenção das 30 unidades museais sob a tutela do Ibram;

A criação da Abram não prevê a manutenção dos mecanismos de participação da sociedade civil nas atividades do setor museal, tal como o Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico, o Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus e o Comitê Consultivo do Programa Pontos de Memória.



O conteúdo da MP n° 850 combinado à MP n° 851 demonstra uma tentativa anunciada e implementada em outros setores do serviço público de transformação do caráter do Estado, na perspectiva de uma administração mercadológica, ideologicamente referenciada nas teorias do Estado Mínimo e no controle social a partir do mercado.

Tal visão tem-se estruturado a partir de uma projeto societário, vigente há décadas no Brasil, que tem num intencional desmonte do aparelho público suas desculpas para políticas de privatização, de desarticulação dos mecanismos de controle estatal sobre as políticas públicas, que visa interesses particulares e setoriais da nossa complexa sociedade e que, no caso dos museus e do patrimônio coloca em risco a soberania nacional, o direito à memória e à cultura.



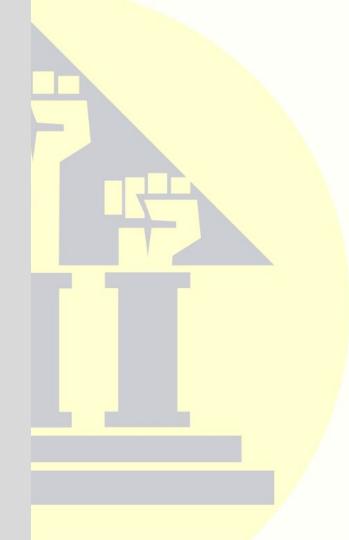
MP 850 Ibram + Abram?

Contratos complexos, demandariam uma estrutura ampliada no Ibram sede.

Alocação de recursos suficientes para 2 iniciativas.

Conflito no desempenhos de funções e gestão de pessoas.

Permaneceria o problema dos recursos insuficientes.

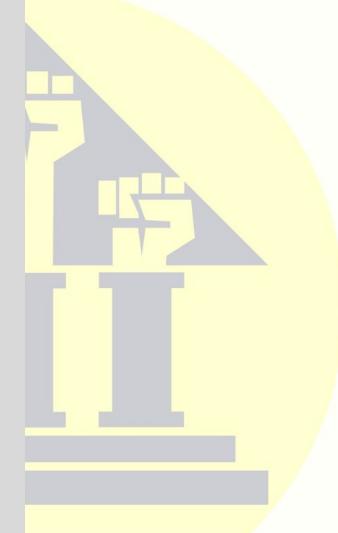


MP 850 Conclusão

#IbramFica.

Não criação da Abram.

Criação do Fundo Nacional para o Desenvolvimento dos Museus nos moldes do PL 3845/2008.



AUDIÊNCIA PÚBLICA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850



#museusnaluta #lbramResiste #contraMP850